



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

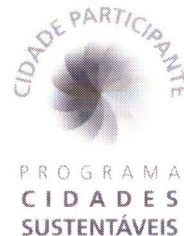
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2884, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Altera os Anexos da Lei nº 2.850, de 27 de junho de 2018 (LDO-2019).

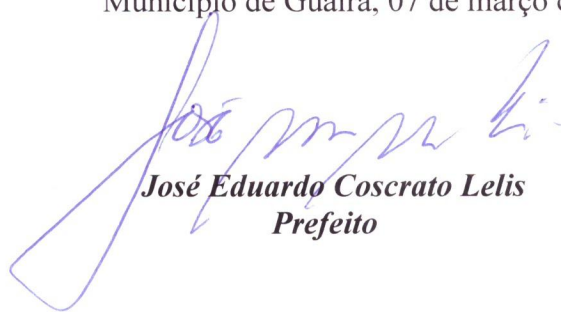
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam alterados os anexos II, IIA, III e V constantes da Lei Ordinária Municipal nº 2.850, de 17 de junho de 2018, com alteração subsequente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei, necessário para atender ao processo de compatibilização da programação constante das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 07 de março de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM <u>15 / 03 / 2019</u>
ASS. <u>José E. Coscrato Lelis</u>

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0